



TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Código Registro TCE: FE7C65E7611BF95FF4D9946291DBCCC1FE6A365D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para o Centro de Hemodiálise do Município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no edital, no Termo de Referência e seus anexos.

O Setor de Licitações do Município de Bataguassu/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o cancelamento do item abaixo especificado, referente ao presente processo licitatório, em razão de erro material identificado nos documentos técnicos que instruem o certame.

Após análise dos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que o item nº 37 não corresponde ao material efetivamente solicitado pela Secretaria, tendo ocorrido erro de cópia durante a elaboração do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Considerando que o procedimento ainda se encontra na fase de recebimento de propostas, e com o objetivo de assegurar a adequada descrição do objeto, a eficiência administrativa e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, fica cancelado o item nº 37, conforme descrito a seguir:

ITEM CANCELADO:



Item 37 – Fio de Sutura Nylon

Material: 100% poliamida Nylon, cor preta, não absorvível NP45340.

Comprimento do fio: 45 cm (agulhado).

Diâmetro do fio/Número cirúrgico: 4-0 / 1,5 metric.

Material da agulha: Aço inox, formato 3/8 de círculo triangular com 3 cm.

Apresentação: Caixa com 24 unidades.

MOTIVO:

Erro material no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, em virtude da inserção indevida de item diverso do solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Salienta-se que o cancelamento do referido item não prejudica a continuidade do certame quanto aos demais itens, que permanecem inalterados.

Publique-se o presente Termo no Portal da Transparência e nos demais meios oficiais de divulgação, para ciência dos interessados e observância do princípio da publicidade.

Bataguassu/MS, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ALINE DA SILVA CAUNETO
Data: 23/10/2025 11:02:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline da Silva Cauneto

Secretária Municipal de Saúde

ROSIMEIRE
GUIRADO ANGELO
DUARTE:84580160100

Assinado digitalmente por ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
DUARTE:84580160100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=45191144000100, OU=videoconferencia, CN=
ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO DUARTE:84580160100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.23 11:16:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Rosimeire Guirado Angelo Duarte
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

Município de Bataguassu/MS



2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.6

O item 1.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.6. Para concorrer às vagas os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Atender os requisitos previstos para o cargo;
- d) Não haver impedimentos legais; e
- e) Não possuir vínculo com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, exceto nos casos de cumulação legalmente permitida, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3. DA ALTERAÇÃO DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os itens 3.1.5 e 3.2.1 do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1.5. A prova objetiva será realizada na data de 09 de novembro de 2025, no horário das 09h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon, situada à Rua Zulmira dos Anjos Costa, 35, Bairro América, Bataguassu/MS (entrada lateral — acesso pela Rua Nova Andradina).

3.2.1. Os candidatos que obtiverem pontuação mínima na prova objetiva, equivalente a 10 pontos, serão submetidos à prova prática, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2025, a partir das 14h00 (horário de Brasília/DF), no Centro de Especialidades Médicas de Bataguassu, situado à Rua 13 de Outubro, nº 350, Centro, Bataguassu/MS.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura nº 11/2025, devendo este Adendo ser afixado junto ao edital original e divulgado nos mesmos meios oficiais.

Bataguassu/MS, 23 de outubro de 2025.

Aline da Silva Cauneto

Secretária Municipal de Saúde de Bataguassu

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** do Município de **Bataguassu/MS**, por meio de sua titular **Allied Carolayne Reis Araújo**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.652/2019, **torna público o presente Aditivo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025**, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O item **2.1** do Edital passa a ter a seguinte redação:

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão realizar sua inscrição na **Prefeitura Municipal de Bataguassu**, localizada na **Avenida Aquidauana, nº 1001 - Centro - Bataguassu/MS**, no período de **17 de outubro a 05 de novembro de 2025**, das **08h às 11h30** e das **14h00 às 16h30**, ocasião em que deverão entregar a documentação exigida no referido item.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

O item **3.1.5** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.5. A prova objetiva será realizada na data de **09 de novembro de 2025**, no horário das **09h00 às 11h00** (horário oficial de Brasília), **nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon**, situada à **Rua Zulmira dos Anjos Costa, 35, Bairro América, Bataguassu/MS** (entrada pela lateral — acesso localizado na Rua Nova Andradina).

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas** as demais disposições do Edital de Abertura nº 10/2025.

Bataguassu/MS, 23 de outubro de 2025.

Allied Carolayne Reis Araújo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Código Registro TCE: FE7C65E7611BF95FF4D9946291DBCCC1FE6A365D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para o Centro de Hemodiálise do Município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no edital, no Termo de Referência e seus anexos.

O Setor de Licitações do Município de Bataguassu/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o cancelamento do item abaixo especificado, referente ao presente processo licitatório, em razão de erro material identificado nos documentos técnicos que instruem o certame.

Após análise dos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que o item nº 37 não corresponde ao material efetivamente solicitado pela Secretaria, tendo ocorrido erro de cópia durante a elaboração do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Considerando que o procedimento ainda se encontra na fase de recebimento de propostas, e com o objetivo de assegurar a adequada descrição do objeto, a eficiência administrativa e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, fica cancelado o item nº 37, conforme descrito a seguir:

ITEM CANCELADO:

Item 37 – Fio de Sutura Nylon

Material: 100% poliamida Nylon, cor preta, não absorvível NP45340.

Comprimento do fio: 45 cm (agulhado).

Diâmetro do fio/Número cirúrgico: 4-0 / 1,5 metric.

Material da agulha: Aço inox, formato 3/8 de círculo triangular com 3 cm.

Apresentação: Caixa com 24 unidades.

MOTIVO:

Erro material no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, em virtude da inserção indevida de item diverso do solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Salienta-se que o cancelamento do referido item não prejudica a continuidade do certame quanto aos demais itens, que permanecem inalterados.

Publique-se o presente Termo no Portal da Transparência e nos demais meios oficiais de divulgação, para ciência dos interessados e observância do princípio da publicidade.

Bataguassu/MS, 23 de outubro de 2025.

Aline da Silva Cauneto
Secretária Municipal de Saúde

Rosimeire Guirado Angelo Duarte
Responsável pelo Setor de Licitações

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e PAULO NUNES DE OLIVEIRA 16611576886

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 131/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo Art. 57 I e 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo IPCA no percentual de 5,17%, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: O valor do presente aditivo será de **R\$ 159.984,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).**

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência, com início em **25 de outubro de 2025 e término em 24 de outubro de 2026.**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 21 de outubro 2025.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e PAULO NUNES DE OLIVEIRA 16611576886.

KAIO MARTINS LAURENTINO

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e S O SOARES FILHO ME.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da, exarada em despacho